



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO

## Resposta da Mesa Diretora às Informações Requeridas

Considerando que o Requerimento de Informações do Analista Contábil desta Casa de Leis requer que, para a “análise e emissão de Impacto Financeiro” acerca do **PL nº 017/2023** que “ALTERA A LEI 1.691 DE 03 DE MAIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” requerido pela Comissão de Finanças e Orçamento, torna-se necessária a inserção de informações de cunho administrativo e legislativo.

Considerando ainda que, a elaboração da norma em comento, teve sua autoria nesta Mesa Diretora. Tivemos a iniciativa de averiguar junto ao Setor de Recursos Humanos e a Procuradoria com as informações pertinentes.

A data prevista/provável/aproximada em que se pretende efetuar as nomeações e prover as vagas, deve ser iniciada a partir de Agosto.

Para fins de projeção do montante das despesas com pessoal ao findar deste exercício financeiro de 2023, o Analista Contábil requereu que sejam fornecidas as informações pertinentes à situação das férias vencidas e vincendas dos atuais servidores com os respectivos períodos aquisitivos, informações estas presentes no “**Anexo 1**” deste documento.

CARLOS VENANCIO

Presidente

ALDO BATISTA DOS SANTOS

Vice-Presidente

WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA

Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO

**Anexo 1**

**Relação de situação de Férias de Servidores**

**Procuradoria**

**Adriel de Souza Silva (Procurador Legislativo) – 1 vencida**

- 30 dias - período aquisitivo 02/01/2022 a 01/01/2023.

**Eliane Frederico Pinto (Procurador Geral Legislativo) – 1 vencida**

- 30 dias - período aquisitivo 04/01/2022 a 03/01/2023.

**Carlani Moraes da Silva Cavaleiro (Assessor Jurídico) - direito a férias só ano que vem a partir de fevereiro 2024. (referente ao período aquisitivo 01/02/2023 a 31/01/2024)**

**Diretoria**

**Alexandre Galvão Alves (Gerente de Comunicações) - direito a férias só ano que vem a partir de janeiro 2024. (referente ao período aquisitivo 02/01/2023 a 01/01/2024)**

**Igor Souza Pereira – Falta tirar 19 dias - período aquisitivo 02/01/2022 a 01/01/2023.**

**Meiryellen Dias Antunes (Técnico Legislativo)– 1 vencida – período aquisitivo 20/06/2022 a 19/06/2023.**

**Naiane Ribeiro da Silva (Técnico Administrativo) – 1 vencida**

- 30 dias – período aquisitivo 01/06/2022 a 31/05/2023.

**Nilson de Oliveira Souza (Analista Contábil) – 2 férias vencidas –**

- 30 dias - período aquisitivo – 06/05/2021 a 05/05/2022;
- 30 dias - período aquisitivo – 06/05/2022 a 05/05/2023;

**Rita de Cacia Rigoti Fontana Verly (Técnico Administrativo)– direito a férias só ano que vem a partir de janeiro 2024. (referente ao período aquisitivo 02/01/2023 a 01/01/2024)**

**Simone Rodrigues da Silva Guedes (Auxiliar de Serviços Gerais) - 1 vencida**  
30 dias - período aquisitivo 02/01/2022 a 01/01/2023.

**Simony Caliman (Diretora Geral) – está de férias e tem 02 férias vencidas**

- 30 dias – período aquisitivo 03/05/2021 a 02/05/2022.
- 30 dias – período aquisitivo 03/05/2022 a 02/05/2023.

**Controladoria**





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO

**Carlos Henrique Turini Gomes (Auditor de Controle Interno) - Irá vencer em agosto – período aquisitivo 25/08/2022 a 24/08/2023.**



Autenticar documento em <https://boesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 32003000320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.